

Resolução nº : 3547/2005  
Protocolo nº : 135392/02  
Origem : MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE  
Interessado : MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família - SECR, na importância de R\$ 54.628,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais), ao MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, no exercício financeiro de 2001.

Votaram nos termos acima o Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA (voto vencedor). O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votou pela aplicação de multa ao ordenador das despesas, nos termos do art. 5º do Provimento nº 36/98-TC.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência